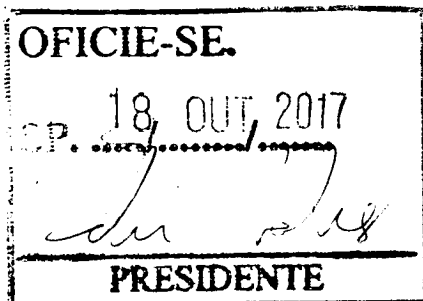




Requerimento

RDS

1295/2017

CONSIDERANDO a existência de Ação Civil Pública nº 0029359-16.2012.8.26.0053 em trâmite perante a 4ª Vara de Fazenda Pública.

CONSIDERANDO a realização de audiência em 16/08/17 com pedido de sobrestamento do feito por 60 (sessenta) dias.

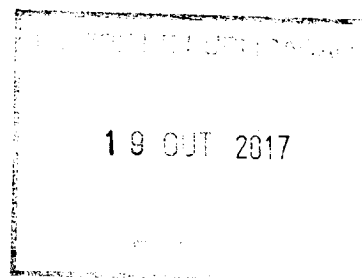
CONSIDERANDO que referido prazo foi solicitado para elaboração de Termo de Assunção de Responsabilidade.

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, seja oficiado ao Exmo. Senhor Secretário Municipal de Governo, Julio Francisco Semeghini Neto para que forneça as seguintes informações:

- 1) Como estão as tratativas para a celebração do Termo de Assunção de Responsabilidade do processo em epígrafe?
- 2) Existe previsão de assinatura de referido Termo?
- 3) Como será dado encaminhamento ao processo em comento?
- 4) Quais as medidas práticas e prazo para a abertura do Parque Villas-Bôas?

Sala das sessões, 09 de outubro de 2017.


Gilberto Natalini
Vereador Partido Verde (PV)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 602, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2013,
São Paulo-SP - E-mail: sp4faz@tjsp.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO

Reclamação: 0029359-16.2012.8.26.0053 - Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80
Data da audiência: 16/08/2017 às 14:30h

Juiz(a) de Direito Dr.(a) Celina Kiyomi Toyoshima

Nesta cidade e Comarca de São Paulo, na sala de audiências do Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, sob a presidência da Meritíssima Juíza de Direito Dra. **CELINA KIYOMI TOYOSHIMA**, comigo escrevente abaixo assinado, foi aberta a audiência de conciliação e entrega de contestação, nos autos da ação e entre as partes supra-referidas. Apregoadas as partes, compareceram o Promotor Dr. Marcos Stefani, pelo Ministério Público; Sra. Ana Maria Malateux Silva, RG nº 8.176.268, representante da SABESP, e Dra. Fabiana Soman Paes de Almeida Funaro OAB/SP 131185, pela ré SABESP; Dr. Luis Felipe Ferreira Mendonça Cruz – OAB/SP 278201, Dra. Marina Magro Beringhs Martinez OAB/SP 169314 e Dr. Silas Pedro dos Santos OAB/SP 113248 (pela Secretaria do Meio Ambiente) pela ré Municipalidade de São Paulo; Sr. Jose Trindade Celis RG nº 3.818.296-8, Administrador do Parque e; Sr. Eduardo Trombetti Fiora RG nº 11.835.217-9, Representante da Comunidade Fórum Social da Vila Leopoldina, e Sr. Gilberto Tanos Natalini, RG nº 5.049.058-8, Secretário Municipal. INICIADOS OS TRABALHOS, foi proposta a conciliação, nos seguintes termos, com a concordância do MP, as partes solicitam o sobrestamento do feito pelo prazo mínimo de 60 dias, para a elaboração do Termo de Assunção de Responsabilidade de cada parte, relativamente a remediação de descontaminação da área, caso necessário, relativamente a fase 1, com prévia descrição e delimitação do objeto dessa fase 1. As partes concordam com a prática de atos de preservação e conservação da área – fase 1, além da posse sob responsabilidade da Municipalidade. Até porque não implica em desrespeito à decisão agravada. Após a apresentação do termo, abra-se vista ao MP para que se manifeste sobre ele, bem como, acerca do pedido da revogação da liminar.

Pelo Promotor do Ministério Público foi dito que:

Pela MMA Juíza de Direito foi dito que: "

Saem intimadas as partes presentes. Nada Mais. Lido e achado conforme, vai
Talita F. A. Moreira, escrevente, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 602, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2013,
São Paulo-SP - E-mail: sp4faz@tjsp.jus.br

Dr. Marcos Stefani (Promotor do Ministério Público)

Sra. Ana Maria Malateux Silva (Representante da SABESP):

Dra. Fabiana Soman Paes de Almeida Funaro (Advogado(a) do réu SABESP):

Dr. Luis Felipe Ferreira Mendonça Cruz (Procurador do Município):

Dra. Marina Magro Beringhs Martinez (Procuradora do Município):

Dr. Silas Pedro dos Santos (Procurador do Município):

Sr. Jose Trindade Celis (Administrador do Parque):

Sr. Eduardo Trombetti Fiora (Representante da Comunidade Fórum Social da Vila Leopoldina):

Sr. Gilberto Tanos Natalini (Secretário Municipal):

Dra. CELINA KIYOMI TOYOSHIMA – Juíza de Direito: